



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**  
**- CONSULTOR POR PRODUTO -**

**OEI/TOR/FNDE/CGETI Nº \_\_\_\_/11**

**1. Número e Título do Projeto:**

OEI – BRA09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE

**2. Finalidade de Contratação:**

Contratar serviço especializado de consultoria para estruturar propostas metodológicas alinhadas às melhores práticas, visando o mapeamento de fontes de informação e integração, assim como, a padronização na nomenclatura dos objetos de banco de dados a serem construídos no uso da solução de BI (Business Intelligence – Inteligência de Negócios), para atender o PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar e PNLD – Programa Nacional do Livro Didático.

**3. Enquadramento nas Ações do Projeto**

**3.1. Resultados:**

**Resultado 1.2** - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados experimentalmente nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

**3.2. Atividades:**

1.1.6. Definir e relacionar indicadores técnicos para a formulação e dimensionamento de novos sistemas – *softwares* – aplicáveis na implantação do PDE.

1.2.4. Conceber, estruturar e implantar programas informatizados aplicáveis às ações do PDE no âmbito da Capes e FNDE.

**4. Justificativa:**

O Ministério da Educação priorizou a oferta de educação básica de qualidade, dessa forma, lançou o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, que visa o investimento na educação básica, na educação profissional e na educação superior de forma sistêmica e ordenada. Um de seus pilares é o engajamento de toda a sociedade no processo da

educação brasileira, dessa forma, pretende mostrar a sociedade tudo que se passa na escola e com isso promover uma grande prestação de contas da educação. O compromisso todos pela educação iniciou esse processo, e entende-se pela necessidade de acelerar as suas ações.

Por este motivo, o MEC e a OEI firmaram Projeto de Cooperação Técnica com vistas ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC, objetivando, especialmente, acelerar a execução do PDE no que tange aos processos de formulação, implantação e avaliação.

Focado nesse objetivo, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, tem o papel fundamental de executar o PDE, implementando, monitorando e avaliando as suas ações. Para o alcance de seus objetivos institucionais, o FNDE necessita aprimorar sua missão institucional é premente a melhoria, construção ou adequação de seus sistemas informatizados, pois somente com sistemas adequados será possível impingir o ritmo de celeridade necessário ao alcance dos resultados esperados no PDE.

Com o PDE, o Ministério da Educação pretende mostrar à sociedade tudo o que se passa dentro e fora da escola e realizar uma grande prestação de contas. Se as iniciativas do MEC não chegarem à sala de aula para beneficiar a criança, não se conseguirá atingir a qualidade que se deseja para a educação brasileira. Por isso, é importante a participação de toda a sociedade no processo. As ações propostas estão organizadas em quatro eixos: educação básica, educação superior, educação profissional e tecnológica e alfabetização e educação continuada.

Um dos eixos da educação básica, tem como foco, a implementação dos programas de transporte do escolar, formação de professores, construção de creches, bem como a **ampliação dos programas do livro didático, alimentação escolar**, dinheiro direto na escola além das transferências voluntárias com atendimento, via PAR.

Uma educação básica de qualidade é a prioridade do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Os investimentos na educação básica significam investir em todos os insumos necessários a melhoria do padrão mínimo de todas as escolas. Significa também envolver todos — pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola e, conseqüentemente, acesso ao conhecimento sistematizado.

Dois outros imperativos se desdobram dos propósitos do Plano: a responsabilização (o que se conhece na literatura como accountability) e a mobilização social. Se a educação é definida, constitucionalmente, como direito de todos e dever do Estado e da família, exige-se considerar necessariamente a responsabilização, sobretudo da classe política, e a mobilização da sociedade como dimensões indispensáveis de um plano de desenvolvimento da educação. Com efeito, a sociedade somente se mobilizará em defesa da educação se a incorporar como valor social, o que exige transparência no tratamento das questões educacionais e no debate em torno das políticas de desenvolvimento da educação. Desse modo, a sociedade poderá acompanhar sua execução, propor ajustes e fiscalizar o cumprimento dos deveres do Estado.

Dessa forma, o trabalho deste profissional (**Analista Administrador de Dados**) é de fundamental importância uma vez que os produtos proporcionarão metodologias alinhadas a melhores práticas, que permitirão o mapeamento de fontes de informação e integração, assim como, padronização na nomenclatura dos objetos de banco de dados a serem construídos no uso da solução de BI (Business Intelligence – Inteligência de Negócios). Logo,

uma perspectiva na gestão estratégica da informação do Plano de Ações Articuladas - PAR do Sistema de Apoio e Projetos e do PDE. Com isso, as informações geradas serão disponibilizadas através de dimensões (visões) e fatos (métricas) de forma amigável e integrada para as áreas gestora do FNDE, que coordenam os programas educacionais, através das análises e avaliação dos indicadores gerados, conforme o levantamento de requisitos a ser homologado e validado pelas respectivas áreas.

Ressalta-se que, para o desenvolvimento das atividades em questão é essencial que os serviços de consultoria sejam prestados em 4 (quatro) etapas, a fim de atender o planejamento da CGETI/FNDE quanto à execução e acompanhamento dos projetos, contemplando todas as fases da implantação. Esse processo está alinhado ao Modelo de desenvolvimento de Software adotado pelo FNDE e aderente ao Planejamento Estratégico, cuja fundamentação está aderente as melhores práticas: RUP, PMBok, e BaBok

## **5. Número de vagas:**

01 (uma) vaga.

## **6. Atividades que deverão ser executadas:**

- a) Pesquisar e Analisar as melhores práticas utilizadas em processos de integração de dados;
- b) Propor artefatos que auxiliam a construção do processo de integração de dados;
- c) Administrar modelos de dados no contexto “Planejamento e execução – PNAE” e “Planejamento e distribuição do material didático – PNLD”;
- d) Administrar os metadados de negócio e técnicos, assim como a gestão de configuração através de versionamentos no que tange o “Planejamento e execução – PNAE” e “Planejamento e distribuição do material didático – PNLD”.
- e) Analisar e aprovar modelos a serem construídos no Banco de Dados aderentes ao “Planejamento e execução – PNAE” e “Planejamento e distribuição do material didático – PNLD”.
- f) Avaliar scripts concernentes ao “Planejamento e execução – PNAE” e “Planejamento e distribuição do material didático – PNLD”.
- g) Estruturar a definição de segurança (role’s) a serem aplicados ao “Planejamento e execução – PNAE” e “Planejamento e distribuição do material didático – PNLD”.
- h) Construir Query’s utilizando Linguagem SQL referentes ao “Planejamento e execução – PNAE” e “Planejamento e distribuição do material didático – PNLD”.

Observação: As atividades acima relacionadas são aplicadas a todos os produtos listados no item 7, para o consultor 1.

## 7. Produtos resultados previstos / cronograma de entrega / remuneração:

### Consultor 1 - Consultor Administrador de Dados

DESCRIÇÃO	DATA PREVISTA
A. Documento contendo: propostas com as melhores práticas para integração de dados, assim como templates de documentos que permitam a especificação funcional de integração de dados.	41dd
B. Documento contendo: Scripts de criação das bases de dados Multi-dimensional, que contemplam os temas de negócios "Planejamento e execução – PNAE" e "Planejamento e distribuição do material didático – PNLD".	89dd
C. Documento contendo: Dicionários de Dados dos temas de negócios multi-dimensional "Planejamento e execução – PNAE" e "Planejamento e distribuição do material didático – PNLD".	144dd
D. Documento contendo: Scripts do catálogo da camada semântica dos metadados, referentes aos temas de negócios "Planejamento e execução – PNAE" e "Planejamento e distribuição do material didático – PNLD".	210dd

## 8. Requisitos mínimos de qualificação

### a. Formação

- Curso superior completo em qualquer área de formação, reconhecido pelo MEC.

### b. Experiência

- Experiência de 02 anos em Análise ou Desenvolvimento de Sistemas ou Administrador de Dados.

### c. Conhecimento desejável

Experiência Mínima de:

- 02 anos de experiência em modelagem de dados;
- Conhecimento na utilização de Ferramentas de BI ; e
- Conhecimento avançado em PL/SQL – Oracle.

**9. Vigência de cada contrato:** Em até 07 (sete) meses, após a assinatura do contrato.

**10. Local de Trabalho:** as atividades serão desenvolvidas na CGETI/FNDE/MEC, situado no SBN Quadra 02 – Brasília - DF

## 11. Considerações gerais:

- Os produtos deverão ser entregues à Coordenação Geral de Tecnologia da Informação - CGETI/MEC, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário),

em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial.

- 
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.